



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **5.397**, CNM nº 147397.2.0005397-11 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **DATA: 04/08/2016, IMÓVEL:** Um **LOTE** de terreno número **01-E** da **QUADRA 01-A** localizado na Via Pública do loteamento denominado "**Edilândia II**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *07,00 metros de frente para à Via Pública; 07,04 metros de fundo com a faixa de Domínio da Br-070; 18,71 metros pela direita com o lote 01-D; 19,44 metros pela esquerda com o lote 01-F;* totalizando este lote **133,51 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO: MICHEL VAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI:1.692.731 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.308.161-34, residente e domiciliado à Rua 10, Qd. 08, Lt. 42, Girassol, Cocalzinho de Goiás/GO. **TÍTULO AQUISITIVO: R.03-3.908 e Av.04-3.908** - CRI desta Comarca. Foram apresentados e ficam arquivados os seguintes documentos: Decreto nº 4.360/2015 expedido pela prefeitura municipal em 17/09/2015, memoriais descritivos e planta (croqui), feitos e assinados pela Engenheira Civil - Tuane Alves Correa CREA 24985/D-GO, e ART nº 1020160122401. Dou fé. ^{LS} Escrevente.

Av.01-5.397 - Cocalzinho de Goiás, 08 de agosto de 2016. Procede-se esta averbação nos termos do requerimento datado de 04/08/2016, feito e assinado pelo procurador da proprietária - Mário Henrique Bernardes Marinho, e apresentado a este cartório o qual pede seja averbada na matrícula supra a construção edificada no lote **01-E** da quadra **01-A**, com as seguintes características: A edificação é composta de 05 cômodos, sendo: sendo uma sala, dois quartos, uma cozinha e um banheiro. Totalizando essa construção **58,61 metros quadrados**. Com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas, etc.), discriminada em levantamento realizado. A edificação como um todo, possui boa estrutura de fundações, visto que, não apresentam

rachaduras em 45°, nem linha que comprometam a estética ou a segurança. A construção foi realizada com sistema de alvenaria de barro. Internamente e externamente a construção está rebocada, a cobertura será feita com um sistema composta de duas águas, telhas de cerâmica e estrutura de madeira, apresentando de maneira geral, um bom estado de conservação, tanto as telhas quanto a estrutura. As instalações elétricas e hidro-sanitárias estão funcionando perfeitamente. A entrada de energia elétrica é monofásica, com padrão no muro de entrada. O terreno onde se encontra erguida a construção é de boa qualidade e as fundações se encontram em bom estado. **Valor da Construção: R\$ 80.000,00.** Que foram apresentados e ficam arquivados em cartório os seguintes documentos: Requerimento, Levantamento Residencial e a planta (croqui), assinados pela Engenheira Civil Tuane Alves Correa- CREA 24985/D-GO, Alvará de Regularização de Construção nº 054/2016 e o Habite-se nº 059/2016, ambos expedidos em 20/07/2016, assinados pelo Engenheiro Willian Vinícius Moreira Vargas CREA 19.877-GO, ART 1020160119857. Dou fé.
LS Escrevente.

R-02-5.397.

Cocalzinho de Goiás, 17 de janeiro de 2020. Protocolo n.º 17189. Procede-se este registro nos termos do Contrato Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato Nº 8.4444.2251142-1, com caráter de Escritura Pública, firmado em 16/01/2020, o proprietário **MICHEL VAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI:1.692.731 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.308.161-34, residente e domiciliado à Rua 10, Qd. 08, Lt. 42, Girassol, Cocalzinho de Goiás/GO.; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **MISRAEL BARBOSA DA COSTA**, trabalhador de construção civil, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6253822-OTOE/GO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 077.621.671-61, casado(a) (na/anteriormente à) vigência da Lei Federal 6.515/1977 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com "**GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS**", vendedor de comercio varejista e atacadista, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 14693910-OTOE/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 106.972.146-80, brasileiros, residentes e domiciliados(as) na Qd.11 Lt.12, Rua sem nome, Edilandia 2, Cocalzinho de Goiás; pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-48.525,48; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-81.474,52. O ITBI foi pago no valor de R\$ 1.613,23 pelo DUAM nº 100379737 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 5.2a9.2c8.55F.92E.35F. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé.
Escrevente.

R-03-5.397.

Cocalzinho de Goiás, 17 de janeiro de 2020. Protocolo n.º 17189. Procede-se este registro nos termos do Contrato Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato Nº 8.4444.2251142-1, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), da CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM**

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Valor da Dívida: R\$-81.474,52; Valor da Garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em publico leilão: R\$-130.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5.0000; Efetiva-5.1162; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-565,79; Prêmios de Seguros R\$ 29,20 Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-594,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 16/02/2020; Taxa de Administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 3.911,83; Direncial na Taxa de Juros R\$ 17.088,17. Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fê.^{LA} Escrevente.

Av.04-5.397 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Protocolo nº 26.399 em 07 de janeiro de 2026. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL constante da presente matrícula e objeto do **R.03-5.397**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já devidamente qualificada, foi procedida a intimação da fiduciante – **MISRAEL BARBOSA DA COSTA e GENILDA TEIXEIRA DE MORAIS**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100547913, no valor de R\$ 3.395,49, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 135.648,36 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Selo de Fiscalização: 00362601122523025760000. Emolumentos: R\$ 613,46. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. ISS: R\$ 30,68. Fundos Estaduais: 148,77. Valor Total do Ato: R\$ 812,69. Cocalzinho de Goiás. Dou Fé. 15 de janeiro de 2026. Assinado digitalmente por Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende, Escrevente.

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$9,28; FUNEMP/GO: R\$2,78; OAB/DATIVOS: R\$1,86; FUNPROGE/GO: R\$1,86; FUNDEPEG/GO: R\$1,16; FUNCOMP: R\$5,57

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fê.

Cocalzinho de Goiás/GO, 15 de janeiro de 2026.

Emolumentos: R\$92,79.

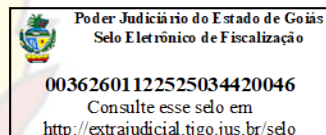
Taxa Judiciária: R\$19,17.

Fundos Estaduais: R\$22,51.

ISS: R\$4,64.

Valor Total: R\$139,11.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00362601122525034420046](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>